



**Câmara Municipal de
Conceição de Macabu - RJ -
Conceição de Macabu - RJ**
Sistema de Apoio ao Processo
Legislativo



000203

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação:
12024/12/05000203

Número / Ano	000203/2024
Data / Horário	05/12/2024 - 13:35:11
Ementa	Formaliza o Diploma "Mulher do Ano" no âmbito do Legislativo do Município de Conceição de Macabu/RJ, destinado a reconhecer mulheres que se destacaram em áreas específicas de atuação, e dá outras providências.
Autor	Guta
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	3
Número da Matéria	90
Emitido por	CarlosDantas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO
05.12.24
[assinatura]

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 90/2024

AUTORIA: CARLOS AUGUSTO PAULA BARBOSA (GUTA)

APROVAÇÃO: 12 12 24
[assinatura]
PRESIDENTE

FORMALIZA O DIPLOMA "MULHER DO ANO" NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, DESTINADO A RECONHECER MULHERES QUE SE DESTACARAM EM ÁREAS ESPECÍFICAS DE ATUAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica formalizado, no âmbito do Legislativo do Município de Conceição de Macabu/RJ, o Diploma "Mulher do Ano", destinado a homenagear mulheres que tenham se destacado em áreas de relevância para o desenvolvimento municipal, como saúde, educação, cultura, esportes, empreendedorismo, inovação, meio ambiente e outras que contribuam para o progresso da sociedade local.

Art. 2º O Diploma "Mulher do Ano" será concedido anualmente, limitado a 1 (um) por ano, a fim de garantir o prestígio, a exclusividade e a relevância da honraria.

§1º Qualquer vereador ou vereadora poderá propor a concessão do Diploma, devendo apresentar a indicação acompanhada de justificativa, curriculum vitae e documentação comprobatória das realizações da indicada.

§2º Caso haja mais de uma proposição para o mesmo ano, terá prioridade o vereador ou vereadora que formalizar a indicação primeiro junto ao setor responsável pelo protocolo de proposições legislativas, de forma organizada e transparente.

Art. 3º A entrega do Diploma será realizada durante a Sessão Solene anual da Câmara Municipal ou, alternativamente, em momento e local definidos pelo vereador proponente, desde que comunicado previamente à Mesa Diretora.

Parágrafo único. A entrega realizada fora das Sessões Solenes deverá observar o

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

□ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

CMCM
Processo 203/24
Rubrica 03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

decoro e a solenidade compatíveis com a importância da honraria, reforçando seu valor e impacto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 05 de dezembro de 2024.


CARLOS AUGUSTO PAULA BARBOSA
(GUTA)
Vereador

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

CMCM
S. 04
Proc. 203/24
Rubrica 04



JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir o Diploma "Mulher do Ano" no âmbito do Legislativo de Conceição de Macabu busca reconhecer, de forma destacada e exclusiva, as mulheres que contribuem significativamente para o progresso do município.

A limitação de 1 (um) Diploma por ano garante o prestígio da honraria e evita sua banalização, permitindo que cada homenagem tenha maior impacto e visibilidade. Para assegurar um processo transparente e organizado, a prioridade para a concessão será definida pela ordem de proposição do vereador ou vereadora junto ao setor responsável pelo protocolo de proposições legislativas, sempre mediante justificativa e documentação comprobatória das realizações da homenageada.

A flexibilidade para realizar a entrega durante a Sessão Solene anual ou em outro momento adequado proporciona equilíbrio entre a solenidade da Câmara Municipal e a praticidade do vereador proponente. Essa medida valoriza ainda mais o reconhecimento e reforça o compromisso do Legislativo com a promoção de figuras femininas inspiradoras no município.

É importante destacar que, na memória de alguns vereadores antigos e em pesquisas datadas de mais de 10 anos atrás, há registros orais da entrega desta honraria no passado. Contudo, não foram encontrados registros digitais da criação formal do diploma ou arquivos físicos de fácil acesso que comprovem sua existência anterior.

Dessa forma, este projeto busca resgatar uma honraria existente na memória do Legislativo, formalizando sua retomada e garantindo seu reconhecimento oficial e organizado para o futuro.


CARLOS AUGUSTO PAULA BARBOSA
(GUTA)
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

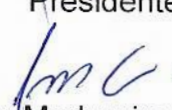
PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJR

Referência: Projeto de Resolução Legislativa (PRE) nº 90/2024

Autoria: Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 90/2024, de autoria do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta), que formaliza o Diploma "Mulher do Ano" para homenagear mulheres que se destacaram em áreas de relevância para o desenvolvimento municipal, **opina favoravelmente** à sua aprovação, considerando a conformidade da matéria com as normas legais e regimentais, bem como sua importância para o reconhecimento do papel da mulher no progresso de Conceição de Macabu/RJ.


Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)
Presidente


Lucas Madureira Pereira
Relator


Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)
Membro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

(22) 2779-2047

<https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

C.M.C.M.
Secretaria

Processo nº 903/24
Rubrica 157 Fls 06



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE O. BARCELOS

OFÍCIO GP Nº 280/2024
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 13 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, a **Resolução Legislativa de n.º 90**, devidamente aprovada na Sessão Plenária do dia 12/12/2024, para publicação no Diário Oficial do Município.

Ressalta-se que os arquivos para publicação serão encaminhados para o e-mail oficial do diário.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	21.206/24
Em:	19 / 12 / 24
Ass:	

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000
✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

CMCM
Secretaria

Pro: 203/24
Rubrica: 17 Fis. 07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 90/2024

Autoria: Carlos Augusto Paula Barbosa (GUTA)

FORMALIZA O DIPLOMA “MULHER DO ANO” NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, DESTINADO A RECONHECER MULHERES QUE SE DESTACARAM EM ÁREAS ESPECÍFICAS DE ATUAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica formalizado, no âmbito do Legislativo do Município de Conceição de Macabu/RJ, o Diploma “Mulher do Ano”, destinado a homenagear mulheres que tenham se destacado em áreas de relevância para o desenvolvimento municipal, como saúde, educação, cultura, esportes, empreendedorismo, inovação, meio ambiente e outras que contribuam para o progresso da sociedade local.

Art. 2º O Diploma “Mulher do Ano” será concedido anualmente, limitado a 1 (um) por ano, a fim de garantir o prestígio, a exclusividade e a relevância da honraria.

§1º Qualquer vereador ou vereadora poderá propor a concessão do Diploma, devendo apresentar a indicação acompanhada de justificativa, curriculum vitae e documentação comprobatória das realizações da indicada.

§2º Caso haja mais de uma proposição para o mesmo ano, terá prioridade o vereador ou vereadora que formalizar a indicação primeiro junto ao setor responsável pelo protocolo de proposições legislativas, de forma organizada e transparente.

Art. 3º A entrega do Diploma será realizada durante a Sessão Solene anual da Câmara Municipal ou, alternativamente, em momento e local definidos pelo vereador propositor,

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

☐ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

C.M.C.M

Secretaria

Processo nº 203/24

Rubrica 57 Fls 08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

desde que comunicado previamente à Mesa Diretora.

Parágrafo único. A entrega realizada fora das Sessões Solenes deverá observar o decoro e a solenidade compatíveis com a importância da honraria, reforçando seu valor e impacto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 12 de dezembro de 2024.

Nathália Silveira Braga

Presidente da Câmara

Biênio 2023-2024

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/> C.M.C.M

Secretaria

Processo nº 203/24
Rubrica 19 F's 09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 90/2024

Autoria: Carlos Augusto Paula Barbosa (GUTA)

FORMALIZA O DIPLOMA "MULHER DO ANO" NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, DESTINADO A RECONHECER MULHERES QUE SE DESTACARAM EM ÁREAS ESPECÍFICAS DE ATUAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica formalizado, no âmbito do Legislativo do Município de Conceição de Macabu/RJ, o Diploma "Mulher do Ano", destinado a homenagear mulheres que tenham se destacado em áreas de relevância para o desenvolvimento municipal, como saúde, educação, cultura, esportes, empreendedorismo, inovação, meio ambiente e outras que contribuam para o progresso da sociedade local.

Art. 2º O Diploma "Mulher do Ano" será concedido anualmente, limitado a 1 (um) por ano, a fim de garantir o prestígio, a exclusividade e a relevância da honraria.

§1º Qualquer vereador ou vereadora poderá propor a concessão do Diploma, devendo apresentar a indicação acompanhada de justificativa, curriculum vitae e documentação comprobatória das realizações da indicada.

§2º Caso haja mais de uma proposição para o mesmo ano, terá prioridade o vereador ou vereadora que formalizar a indicação primeiro junto ao setor responsável pelo protocolo de proposições legislativas, de forma organizada e transparente.

Art. 3º A entrega do Diploma será realizada durante a Sessão Solene anual da Câmara Municipal ou, alternativamente, em momento e local definidos pelo vereador proponente, desde que comunicado previamente à Mesa Diretora.

Parágrafo único. A entrega realizada fora das Sessões Solenes deverá observar o decoro e a solenidade compatíveis com a importância da honraria, reforçando seu valor e impacto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 12 de dezembro de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 076/2024

A senhorita **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ**

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora **Ana Aparecida Neves França Couto**, cargo de Recepcionista, mat. 018/C, referente ao aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Período a ser gozado de 02/01/2025 a 31/01/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2024.

Nathalia Silveira Braga
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 077/2024

A senhorita **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ**

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora **Elisabete Lousa da Silva Henrique**, cargo de Recepcionista, mat. 010/C, referente ao aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Período a ser gozado de 02/01/2025 a 31/01/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2024.

Nathalia Silveira Braga
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 078/2024

A senhorita **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ**

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor **José Márcio Barbosa Machado**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 019/C, referente ao aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Período a ser gozado de 02/01/2025 a 31/01/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2024.

Nathalia Silveira Braga
Presidente